



H Σ M Σ R A

**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 07.727.757/0001-20 (CONSULTA FORMAL)**

**DATA, HORA E LOCAL:** Assembleia realizada mediante Consulta Formal encaminhada aos cotistas do Fundo nos termos da regulação em vigor e com resultado apurado aos 18 dias do mês de dezembro de 2025, às 11 horas, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISEGMENTOS** (“Fundo”).

**CONVOCAÇÃO:** Convocação e modelo de Manifestação de Voto enviados por correio eletrônico endereçado a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESENÇA:** Foram recepcionadas as manifestações de voto dos Cotistas da classe única do Fundo, representando 95,68%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo.

**MESA:** Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Andressa Navarrete Aio.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de assembleia especial extraordinária: **(1)** alteração do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, especialmente quanto ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previsto no item “O”; **(2)** consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo; e **(3)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Após análise das respostas dos Cotistas da classe única do Fundo à Consulta Formal, foram apurados os seguintes resultados, representando 95,68%, aproximadamente, das subclasses de cotas emitidas pelo Fundo, os quais aprovaram por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, as seguintes matérias

**(1)** Alteração do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, especialmente quanto ao cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal, previsto no item “O”, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“(o) Cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Pagamento de Rendimento + Principal
27º	Pagamento de Rendimento + Principal



H Σ M Σ R A

28º	Pagamento de Rendimento + Principal
29º	Pagamento de Rendimento + Principal
30º	Pagamento de Rendimento + Principal
31º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal
36º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)”

**(2)** Consolidação da redação do Apêndice das Cotas Seniores da 26ª Série da 1ª Emissão da classe única do Fundo, nos termos do Anexo I à Ata.

**(3)** Autorizar a Administradora a adotar todas as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

A versão vigente do Regulamento do Fundo estará disponível para download no site da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), e da Administradora do Fundo ([www.hemeradtvm.com.br](http://www.hemeradtvm.com.br)).

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar a presente ata foi assinada pelos presentes, por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Presidente: \_\_\_\_\_  
Maria Antonietta Lumare

Secretária: \_\_\_\_\_  
Andressa Navarrete Aio

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.  
(Administradora)**



H Σ M Σ R A

**ANEXO I**

**VERSÃO CONSOLIDADA DO APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS  
CNPJ/MF nº 07.727.757/0001-20**



**EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**  
**CNPJ Nº 07.727.757/0001-20**

**APÊNDICE DAS COTAS SENIORES DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA) SÉRIE DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DO EMPRESARIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISEGMENTOS**

As cotas seniores da 26ª (vigésima sexta) série da 1ª (primeira) emissão do Empresarial Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmentos (“Cotas Seniores” e “Fundo”, respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo (“Regulamento”):

- (a) data de emissão: data em que ocorrer a 1ª (primeira) integralização das Cotas Seniores da 26ª Série (“Data da 1ª Integralização”);
- (b) quantidade de cotas: 100 (cem) Cotas Seniores da 26ª Série;
- (c) valor unitário inicial: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na Data da 1ª Integralização. A partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;
- (d) volume total: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- (e) forma de colocação: As Cotas Seniores desta 26ª série serão objeto de colocação privada, destinada aos já cotistas do Fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução 160 CVM, não havendo esforços de venda pela Administradora;
- (f) distribuidor da oferta: As Cotas Seniores desta 26ª (vigésima sexta) série serão distribuídas pela Administradora;
- (g) possibilidade de distribuição parcial: não há;
- (h) lote adicional: não há;
- (i) público-alvo da oferta: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;
- (j) aplicação mínima: não há;
- (k) período de distribuição: não há;
- (l) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;
- (m) Índice Referencial: possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a 100% (cento por cento) da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros – DI de 1 (um) dia, “over extra grupo”,



expressa na forma de percentual ao ano, calculada e divulgada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), acrescido de uma sobretaxa de 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) expressa na forma de percentual ao ano;

(n) meta de valorização: as Cotas Seniores da 26ª Série serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva data de resgate, nos termos da cláusula 16 do Regulamento. A meta de valorização será calculada a partir da apropriação diária do Índice Referencial, sob a forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(o) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data de Emissão da 1ª (primeira) emissão das Cotas da 26ª (vigésima sexta) Série de Cotas Seniores terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

<b>Mês de Amortização</b>	<b>Forma de Amortização</b>
25º	Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Pagamento de Rendimento + Principal
27º	Pagamento de Rendimento + Principal
28º	Pagamento de Rendimento + Principal
29º	Pagamento de Rendimento + Principal
30º	Pagamento de Rendimento + Principal
31º	Pagamento de Rendimento + Principal
32º	Pagamento de Rendimento + Principal
33º	Pagamento de Rendimento + Principal
34º	Pagamento de Rendimento + Principal
35º	Pagamento de Rendimento + Principal
36º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

(p) prazo de duração e data de resgate: as Cotas Seniores da 26ª Série serão resgatadas na última data de amortização do principal, que corresponde ao término do prazo de duração das Cotas Seniores da 26ª Série.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

Curitiba, 18 de dezembro de 2025

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**